



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 36/2011.

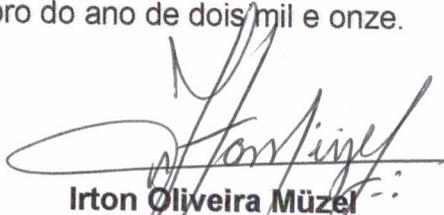
EMENTA: Altera a Lei nº 384, de 04 de setembro de 2008.

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prazo previsto na Lei nº 160, de 15 de agosto de 2002, modificada pelas Leis nº 227, de 09 de junho de 2005 e 384, de 04 de setembro de 2008, fica prorrogado pelo período de 3 (três) anos a contar da publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2011, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de novembro do ano de dois mil e onze.


Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº 36/2011.

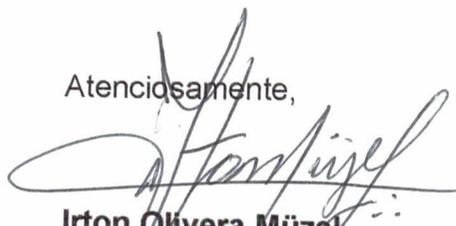
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pedimos a Vossas Excelências a apreciação do presente Projeto de Lei tendo em vista que o prazo estabelecido na Lei, para incentivo às indústrias em nosso Município, se expirou, havendo necessidade de alteração para cumprimento dos incentivos concedidos às indústrias que geram empregos aos nossos Municípes.

Certos de suas atenções para o assunto em referência e da necessidade do entendimento e aprovação dos nobres Vereadores, aproveito para antecipar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Irton Olivera Müzel
Prefeito Municipal